



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 35/2026, seja incluído os seguintes convidados.

- Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Guilherme Picinini, advogado tributarista do setor agropecuário;
- Anaximandro Doudement Almeida, consultor jurídico da Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja-Mato Grosso);

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão dos convidados ora propostos tem por objetivo qualificar o debate técnico e jurídico acerca do PL 1648/2024, assegurando que a Audiência Pública conte com a participação de especialistas e representantes diretamente vinculados à realidade da tributação no meio rural e aos impactos concretos da proposta sobre o setor produtivo.

A presença de representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) mostra-se especialmente relevante por se tratar de entidade de representação nacional do setor agropecuário, com reconhecida atuação institucional e acúmulo técnico sobre temas tributários, fundiários e



ambientais que incidem sobre a propriedade rural. Sua contribuição poderá oferecer a visão do setor produtivo sobre os efeitos práticos das alterações pretendidas, especialmente no que se refere aos critérios de cobrança do ITR, à segurança jurídica e à compatibilização da norma tributária com a realidade do campo.

Soma-se a esse esforço a participação da Aprosoja Brasil (Associação Brasileira dos Produtores de Soja). Como entidade representativa de classe sem fins lucrativos, a Aprosoja Brasil desempenha um papel fundamental na união e valorização dos produtores rurais ligados à cultura da soja, um dos pilares do agronegócio nacional. Sediada em Brasília e conectada diretamente aos sojicultores por meio de suas 16 associadas estaduais, a entidade traz a perspectiva capilarizada dos principais estados produtores do país. Sua presença é indispensável para avaliar como as mudanças na apuração do ITR impactarão especificamente a viabilidade econômica e o planejamento tributário da sojicultura brasileira.

Da mesma forma, a participação de advogado tributarista do setor agropecuário é importante para aprofundar a análise jurídica da matéria, em especial quanto aos reflexos tributários, constitucionais e operacionais da proposta legislativa. Sua experiência poderá contribuir para o exame técnico do texto, permitindo à Comissão avaliar com maior precisão os possíveis efeitos da iniciativa sobre a arrecadação, a fiscalização, o cumprimento das obrigações tributárias e a previsibilidade necessária aos contribuintes.

Assim, o presente aditamento busca ampliar a pluralidade e a qualificação do debate, proporcionando à Comissão melhores condições para instrução da matéria e para a adequada compreensão dos impactos do projeto sob a ótica jurídica, tributária e produtiva.



Diante do exposto, solicito apoio aos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento

Sala da Comissão, 20 de março de 2026.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)

